



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 23074.64522/2023-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA WISEPATH TECNOLOGIA LTDA.

A Autarquia Universidade Federal da Paraíba, por intermédio da Pró-reitora de Administração, com sede no 3º andar do prédio da Reitoria, Campus Universitário I, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Reitor da Universidade Federal da Paraíba, Valdiney Veloso Gouveia, nomeado pelo Decreto do Presidente da República, de 04 de novembro de 2020, publicado no DOU de 05 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº 6338234, doravante denominado CONTRATANTE, e a WISEPATH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.420.622/0001-47, sediada no Trecho SCES Trecho 2, Lote 32, número SN, Loja: R60C; Box: 203, Asa Sul Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Marcelo Navarro de Oliveira, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n. 23074.064522/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte retificação textual:

1.1.1. Em retificação à Cláusula Quinta – Preço, no item 5.1., onde se lê: “O valor total da contratação é de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)”, leia-se o seguinte texto: “5.1. O valor total da contratação é de R\$ 376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a retificação da cláusula quinta, o valor da contratação passará a ser R\$ 376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho 2023NE5300.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153065
Fonte de Recursos: 1000A0008U
Programa de Trabalho: 169146
Elemento de Despesa: 449052
Plano Interno: MSS25G0102N
Nota de Empenho: 2023NE5300

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Representante legal do CONTRATANTE

MARCELO NAVARRO DE OLIVEIRA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: